

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2009  
(Do Sr. Rodrigo Maia)**

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão acerca da Planilha de Remuneração Máxima dos Administradores.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo, o seguinte pedido de informações acerca da **Planilha de Remuneração Máxima dos Administradores**, nos termos da Nota DEST/CGC nº 79/2009, de 2 de abril de 2009, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais:

- 1) Por que a Planilha de Remuneração Máxima de Administradores não está disponível nos *sites* da Presidência da República ou do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão?
- 2) O encaminhamento detalhado da Planilha de Remuneração Máxima de Administradores ao parlamentar subscritor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em face do artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que preconiza a obrigatoriedade, por parte dos órgãos públicos, de divulgação dos atos administrativos que não comprometam a segurança do Estado e da Sociedade, solicito ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a publicação de informação até agora sonegada.

Não nos cabe aqui tecer maiores comentários acerca das razões que ensejaram o descumprimento da Magna Carta, mas, indubitavelmente, somos levados, como responsáveis diretos da fiscalização das ações do então governo, a exigir a divulgação imediata dos valores contidos na Planilha de Remuneração Máxima dos Administradores.

Nosso pleito baseia-se no esforço de tornar claro para a sociedade brasileira uma pequena amostra de como são utilizados os tributos arrecadados no Brasil.

Sala das Sessões, em de junho 2009

**Deputado Rodrigo Maia  
DEM-RJ**

93CF8BD037